



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO
MUSEU DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

REGISTRO MUSEAL: 2017.0004

NÚMERO DE
PATRIMÔNIO:LOCALIZAÇÃO: Sala da exposição
de longa duração

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Título: Ordem do Mérito Judiciário Militar - Bons Serviços (miniatura).
2. Classificação: Insígnia.
3. Objeto/documento: Medalha condecorativa (miniatura).
4. Assunto/ função:
5. Data de produção:
6. Data de tomo:
7. Autoria:
8. Material/Suporte: Tecido gorgurão e metal.
9. Técnica/Estilo:
10. Natureza: Original (x) Reprodução () Cópia () Redução () Réplica ()
11. Origem: Brasil.
12. Procedência: Superior Tribunal Militar – STM.
13. Modo de aquisição no STM:
14. Modo de aquisição no Museu:
15. Data de aquisição: [2017?].
16. Marcas e inscrições: - "SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR" (verso - circunda a margem) / - "ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO" (verso - centro).
17. Estado de conservação: Ótimo
18. Dimensões:
 Altura: 7,8 cm Largura: 1,7 cm Comprimento: _____ Peso: _____
 Diâmetro: _____ Espesura: _____ Profundidade: _____
19. Descrição do objeto: Miniatura com faixa em gorgurão em formato retangular em orientação vertical, com listras nas cores branco, vermelho e amarelo e 3 listras finas na cor azul. Na extremidade inferior, peça circular em metal na cor bronze com o símbolo da Justiça Militar no anverso, no verso inscrição.

ANÁLISE DO OBJETO

20. Dados Históricos: A Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM) foi criada pelo Superior Tribunal Militar (STM), em Sessão de 12 de junho de 1957, destina-se a premiar pessoas e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras por meio da concessão de insígnias. As insígnias da OMJM são concedidas: - a integrantes da Justiça Militar da União (JMU) que tenham se destacado no desempenho de suas atribuições e não tenham recebido quaisquer punições; - a Magistrados, Juristas, integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, da Advocacia-Geral da União, das Forças Armadas e de outras Instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credoras de homenagem da JMU; e - a cidadãos, brasileiros ou estrangeiros, que tenham prestado reconhecidos serviços ou demonstrado excepcional apreço à JMU. Podem, também, serem agraciadas com as insígnias da OMJM as Instituições ou Organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, representadas por suas bandeiras ou estandartes, por ações que as credenciem a este preito de reconhecimento.
21. Características Iconográficas:
22. Características Técnicas:
23. Características Estilísticas:
24. Dados Biográficos:

CONSERVAÇÃO DO OBJETO

25. Diagnóstico:
26. Intervenções anteriores:
27. Recomendações:

NOTAS

28. Histórico de Exposições/Prêmios:
29. Histórico de Publicações:
30. Referências Arquivísticas/Bibliográficas: BRASIL. Superior Tribunal Militar. Ordem do Mérito Judiciário Militar. Disponível em: <https://www.stm.jus.br/o-stm-stm/ordem-merito-justica-militar> . Acesso em: 18 de mar de 2022.
31. Observações:

REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

32. Controle/Pasta/Armazenamento: Pasta Z -> CATALOGAÇÃO – INTEGRA -> INSERIDAS NO INTEGRA -> ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR – BONS SERVIÇOS (MINIATURA) – RG 2017.0004.
33. Fotógrafo/Data: Maria Júlia Guimarães Salgado. 31/03/2022.
34. Quantidade: 3
35. Cor(X) PB()